



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013

O Projeto de Lei Complementar nº 12/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA a Prefeitura Municipal a proporcionar incentivos e serviços ao desenvolvimento industrial e comercial do Município de São Pedro e dá outras providências.

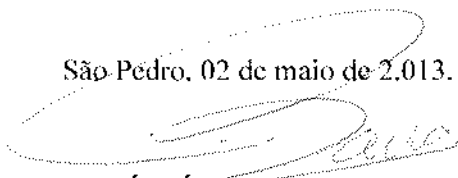
Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 30 da Constituição Federal, e no Direito Administrativo Brasileiro.

A espécie normativa é adequada, posto que atende o critério hierárquico das normas e apresenta-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 12, de 24 de abril de 2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de maio de 2013.



JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE



ALBINO ANTUNES
RELATOR



ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO